



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu

Rua Major Jerônimo Belo, 200 - Centro - CGC 06.553.630/0001-70

Anísio de Abreu - Piauí

Lei nº 203/98

de 23 de abril de 1.998

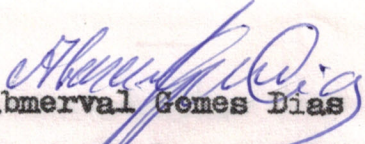
O Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, faço saber que a Câmara Municipal de Anísio de Abreu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo autorizado a transformar o prédio do "PARQUE DE VAQUEIJADA" situado na zona urbana desta cidade em unidade escolar, adotando as transformações e adaptações necessárias.

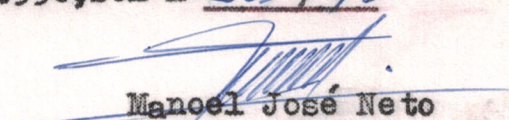
Art.2º - A presente transformação tem como objetivo ao atendimento parte das crianças do ensino fundamental desta cidade.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, em 23 de abril de 1.998.


Abmerval Gomes Dias
Prefeito Municipal

Registrado a presente lei no gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, em 23 de abril de 1.998, sob nº 203/98


Manoel José Neto
Chefe de Gabinete